



Autor: José Roberto Cardozo
Projeto de lei nº 139/84
Processo nº 164/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.156

De 19 de dezembro de 1984

Regulamenta a matrícula nos Centros de Educação e Recreação e Creches, mantidas pelo Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03/dezembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Para as matrículas nos Centros de Educação e Recreação e Creches mantidas pelo Município, fica estabelecido o seguinte regulamento :-

- a) - as inscrições, em número indeterminado, ficarão abertas durante 10 (dez) dias, dentro do horário normal do estabelecimento, procedidas de ampla divulgação ;
- b) - encerradas as inscrições será feita uma triagem econômico-financeira das famílias dos inscritos, tendo preferência para matrícula até completar o número de vagas :-
 - 1º - famílias de baixa renda ;
 - 2º - número de membros da família ;
 - 3º - residência mais próxima do estabelecimento.

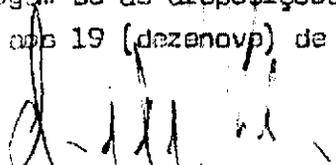
Artigo 2º - A renda a que se refere o inciso 1º, do artigo anterior, será verificada através da declaração do Imposto de Renda.

Artigo 3º - Aquelas famílias cujo chefe esteja isento da apresentação da declaração do Imposto de Renda, nos termos da legislação que rege a matéria, deverão comprová-la através de outros meios julgados convenientes pelo órgão competente da municipalidade.-

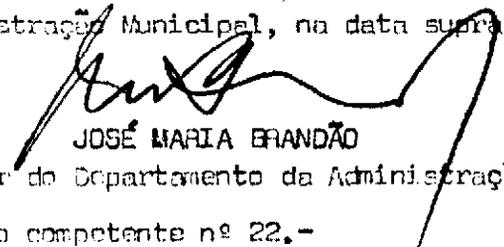
Artigo 4º - As novas matrículas já efetuadas antes da vigência desta lei, serão consideradas "inscrições novas" e ficarão sujeitas as exigências deste regulamento.-

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 19 (dezenove) de dezembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 040 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1.470/84 - "PC"